



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.235/25 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***“REVOGA O DECRETO Nº 2.220/24 DE  
18 DE OUTUBRO DE 2024.***

**AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2220/24, o qual alterou a redação do parágrafo único do Art. 8º do Anexo I do Decreto Municipal nº 1698, que por sua vez passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo único. Será dispensado o pagamento da taxa de locação a limpeza e organização do salão para a primeira solicitação de uso de cada entidade do município, mediante a comprovação de entrega ao Órgão do Município responsável no prazo de dois dias uteis após o evento.*

...

Art. 2º - Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE E  
ESMERALDA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AILTON DE SÁ ROSA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Em, 07 de fevereiro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori  
Secretário Municipal da Administração